

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

Órgão : SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.
Responsável pela Demanda : GIZELÉ SOUZA DA SILVA
E-mail : saaelagoinhaadm@gmail.com
Telefone : (88) 2172-1992



1. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE BOMBAS E CONJUNTOS MOTOBOMBAS, JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO DISTRITO DE LAGOINHA – QUIXERÉ

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A justificativa para a contratação da prestação de serviços de manutenção e recuperação de bombas e conjuntos motobombas junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Distrito de Lagoinha - Quixeré é fundamentada em diversos aspectos cruciais para a operacionalidade e eficiência do sistema de abastecimento de água e saneamento básico da região. Abaixo, apresento uma elaboração detalhada dessa justificativa:

- 1. Garantia da Qualidade do Abastecimento de Água:** As bombas e conjuntos motobombas desempenham um papel vital no processo de distribuição de água para a população. A manutenção regular desses equipamentos é essencial para garantir a qualidade e a continuidade do abastecimento de água potável para os moradores de Lagoinha - Quixeré.
- 2. Prevenção de Interrupções no Serviço:** A falta de manutenção adequada pode levar a falhas operacionais e interrupções no fornecimento de água, causando transtornos significativos para os residentes e até mesmo afetando atividades essenciais, como hospitais, escolas e empresas. Investir na manutenção preventiva desses equipamentos é fundamental para evitar tais situações.
- 3. Prolongamento da Vida Útil dos Equipamentos:** A realização periódica de serviços de manutenção ajuda a prolongar a vida útil das bombas e conjuntos motobombas, reduzindo assim os custos a longo prazo associados à substituição de equipamentos danificados ou obsoletos. Isso representa uma economia significativa para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Distrito de Lagoinha - Quixeré.
- 4. Eficiência Energética:** Bombas e conjuntos motobombas que operam de forma ineficiente consomem mais energia elétrica, resultando em custos operacionais mais altos. A manutenção regular desses equipamentos contribui para a otimização do consumo de energia, o que se traduz em economia de recursos financeiros e energéticos para a autarquia.
- 5. Cumprimento de Normas e Regulamentos:** A manutenção adequada das bombas e conjuntos motobombas é fundamental para garantir o cumprimento das normas e regulamentos ambientais e sanitários estabelecidos pelos órgãos reguladores. Isso é essencial para assegurar que o abastecimento de água atenda aos padrões de qualidade exigidos e para evitar possíveis penalidades legais.
- 6. Segurança Operacional:** Equipamentos mal conservados podem representar riscos de segurança tanto para os operadores quanto para os usuários finais. A manutenção regular ajuda a identificar e corrigir potenciais falhas mecânicas ou elétricas, garantindo assim um ambiente de trabalho seguro e confiável para os funcionários do serviço autônomo e para a comunidade em geral.

Em resumo, a contratação da prestação de serviços de manutenção e recuperação de bombas e conjuntos motobombas é essencial para garantir a eficiência operacional, a sustentabilidade financeira, a conformidade regulatória e a segurança do sistema de abastecimento de água e saneamento básico do Distrito de Lagoinha - Quixeré. Investir

nesses serviços é um passo fundamental para garantir o bem-estar e a qualidade de vida da população atendida pela autarquia.

3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:

ITEM	SERVIÇO	UNID	QUANT
1	Recuperação de conjunto motobomba centrífuga trifásica de 10CV/380V	Serviço	2
2	Recuperação de conjunto motobomba centrífuga trifásica de 15CV/380V	Serviço	1
3	Recuperação de conjunto motobomba centrífuga trifásica de 30CV/380V	Serviço	2
4	Recuperação de conjunto motobomba centrífuga trifásica de 20CV/380V	Serviço	2
5	Recuperação de conjunto motobomba centrífuga trifásica de 50CV/380V	Serviço	4
6	Recuperação de bomba submersa 5,5CV/380V	Serviço	1
7	Recuperação de bomba submersa de 9CV/380V	Serviço	1



4. DETALHAMENTO E MÉTODOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

4.1 O detalhamento e métodos de execução dos serviços de manutenção e recuperação de bombas e conjuntos motobombas junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Distrito de Lagoinha – Quixeré, é importante seguir algumas etapas e considerações:

1. Levantamento e Inspeção Inicial:

- Realizar um levantamento detalhado de todas as bombas e conjuntos motobombas em operação.
- Inspeção visual para identificar danos externos, desgastes, vazamentos e outras irregularidades.
- Verificar o funcionamento elétrico e mecânico de cada equipamento.

2. Planejamento e Orçamento:

- Baseado no levantamento e inspeção, elaborar um plano de manutenção preventiva e corretiva para cada equipamento.
- Calcular os custos envolvidos, incluindo peças de reposição, mão de obra e tempo estimado de execução.
- Apresentar o orçamento ao cliente para aprovação antes do início dos trabalhos.

3. Desmontagem e Avaliação:

- Desmontar as bombas e conjuntos motobombas de acordo com os procedimentos recomendados pelo fabricante.
- Avaliar o estado de cada componente, como rotores, selos mecânicos, mancais, carcaças, entre outros.
- Registrar e documentar as condições encontradas para referência futura.

4. Manutenção Preventiva:

- Limpeza minuciosa de todas as partes e componentes.
- Substituição de peças desgastadas ou danificadas, como selos mecânicos, gaxetas, rolamentos, etc.
- Verificação e ajuste da tensão das correias de transmissão (caso aplicável).
- Lubrificação adequada dos componentes móveis.
- Testes de funcionamento em bancada antes da remontagem.

5. Manutenção Corretiva:

- Reparo de danos identificados durante a inspeção.
- Substituição de peças irrecuperáveis.
- Realização de ajustes e alinhamentos necessários.

6. Montagem e Testes Finais:



- Remontagem das bombas e conjuntos motobombas de acordo com as especificações do fabricante.
- Verificação final de todas as conexões e ajustes.
- Testes de funcionamento em carga para garantir o desempenho e eficiência dos equipamentos.
- Ajustes finais, se necessário.

7. Entrega e Documentação:

- Entregar os equipamentos devidamente montados e testados ao cliente.
- Fornecer documentação técnica detalhada, incluindo relatórios de inspeção, lista de peças substituídas, procedimentos realizados, entre outros.
- Orientar o cliente quanto aos cuidados de manutenção preventiva e operação adequada dos equipamentos.

Considerações Específicas:

- Respeitar as normas de segurança e procedimentos internos da empresa durante toda a execução dos serviços.
- Manter comunicação constante com o cliente para atualizá-lo sobre o andamento dos trabalhos e possíveis imprevistos.
- Priorizar a qualidade e a eficiência dos serviços prestados, visando a satisfação do cliente e a durabilidade dos equipamentos.

4.2 Este é um esboço geral dos procedimentos que podem ser adotados para a manutenção e recuperação de bombas e conjuntos motobombas. É importante adaptar essas diretrizes de acordo com as necessidades específicas do cliente e as características dos equipamentos envolvidos.

5. DOS RECURSOS E DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA.

5.1. As despesas em questão serão custeadas pela Dotação Orçamentária nº 1401.17.512.1702.2.098 - Gerenciamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA** 33.90.36.00 e/ou 33.90.39.00. **FONTE: 1753000000**

6. OBSERVAÇÕES GERAIS

6.1. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:

- Serviço Autônomo de Água e Esgoto, através do Ordenador de Despesas, **GIZELE SOUZA DA SILVA**, mediante os meios de comunicação constantes no preâmbulo do presente documento.

Quixeré-CE, 15 de abril de 2024.

WALLACI JUNIO LIMA BARBOSA

Wallaci Junio Lima Barbosa

Operador de ETA

Serviço Autônomo de Água e Esgoto –
SAAE do Distrito de Lagoinha - Quixeré



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE BOMBAS E CONJUNTOS MOTOBOMBAS, JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO DISTRITO DE LAGOINHA – QUIXERÉ

1.1 – DA ESPECIFICAÇÃO E VALOR

ITEM	SERVIÇO	UNID	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
1	Recuperação de conjunto motobomba centrífuga trifásica de 10CV/380V	Serviço	2	1.986,67	3.973,34
2	Recuperação de conjunto motobomba centrífuga trifásica de 15CV/380V	Serviço	1	2.529,67	2.529,67
3	Recuperação de conjunto motobomba centrífuga trifásica de 30CV/380V	Serviço	2	3.697,33	7.394,66
4	Recuperação de conjunto motobomba centrífuga trifásica de 20CV/380V	Serviço	2	3.286,00	6.572,00
5	Recuperação de conjunto motobomba centrífuga trifásica de 50CV/380V	Serviço	4	7.592,67	30.370,68
6	Recuperação de bomba submersa 5,5CV/380V	Serviço	1	1.773,00	1.773,00
7	Recuperação de bomba submersa de 9CV/380V	Serviço	1	2.631,33	2.631,33
VALOR TOTAL RS					55.244,68

1.2. O prazo de vigência da contratação é a **partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A justificativa para a contratação da prestação de serviços de manutenção e recuperação de bombas e conjuntos motobombas junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Distrito de Lagoinha - Quixeré é fundamentada em diversos aspectos cruciais para a operacionalidade e eficiência do sistema de abastecimento de água e saneamento básico da região. Abaixo, apresento uma elaboração detalhada dessa justificativa:

- Garantia da Qualidade do Abastecimento de Água:** As bombas e conjuntos motobombas desempenham um papel vital no processo de distribuição de água para a população. A manutenção regular desses equipamentos é essencial para garantir a qualidade e a continuidade do abastecimento de água potável para os moradores de Lagoinha - Quixeré.
- Prevenção de Interrupções no Serviço:** A falta de manutenção adequada pode levar a falhas operacionais e interrupções no fornecimento de água, causando transtornos significativos para os residentes e até mesmo afetando atividades essenciais, como hospitais, escolas e empresas. Investir na manutenção preventiva desses equipamentos é fundamental para evitar tais situações.
- Prolongamento da Vida Útil dos Equipamentos:** A realização periódica de serviços de manutenção ajuda a prolongar a vida útil das bombas e conjuntos motobombas, reduzindo assim os custos a longo prazo associados à substituição de equipamentos danificados ou obsoletos. Isso representa uma economia significativa para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Distrito de Lagoinha - Quixeré.
- Eficiência Energética:** Bombas e conjuntos motobombas que operam de forma ineficiente consomem mais energia elétrica, resultando em custos operacionais mais



altos. A manutenção regular desses equipamentos contribui para a otimização do consumo de energia, o que se traduz em economia de recursos financeiros e energéticos para a autarquia.

5. **Cumprimento de Normas e Regulamentos:** A manutenção adequada das bombas e conjuntos motobombas é fundamental para garantir o cumprimento das normas e regulamentos ambientais e sanitários estabelecidos pelos órgãos reguladores essencial para assegurar que o abastecimento de água atenda aos padrões de qualidade exigidos e para evitar possíveis penalidades legais.
6. **Segurança Operacional:** Equipamentos mal conservados podem representar riscos de segurança tanto para os operadores quanto para os usuários finais. A manutenção regular ajuda a identificar e corrigir potenciais falhas mecânicas ou elétricas, garantindo assim um ambiente de trabalho seguro e confiável para os funcionários do serviço autônomo e para a comunidade em geral.

Em resumo, a contratação da prestação de serviços de manutenção e recuperação de bombas e conjuntos motobombas é essencial para garantir a eficiência operacional, a sustentabilidade financeira, a conformidade regulatória e a segurança do sistema de abastecimento de água e saneamento básico do Distrito de Lagoinha - Quixeré. Investir nesses serviços é um passo fundamental para garantir o bem-estar e a qualidade de vida da população atendida pela autarquia.

2.2 De acordo com as pesquisas realizadas pelo setor competente para o objeto em apreço, verificou-se que a presente contratação poderá ser realizada com base no Art. N° 75, inciso II da Lei 14.133/2021 em concordância com o Decreto n° 11.871 de 29 de dezembro de 2023.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A solução proposta para a contratação dos serviços de manutenção e recuperação de bombas e conjuntos motobombas para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Distrito de Lagoinha – Quixeré, deve ser formulada dividindo o processo em etapas. Aqui está um esboço detalhado da solução:

Escopo dos Serviços:

- Detalhar os tipos de bombas e conjuntos motobombas que necessitam de manutenção e recuperação.
- Especificar os serviços requeridos, como inspeção, reparos, substituição de peças, testes de funcionamento, entre outros.

Requisitos Técnicos:

- Estabelecer os critérios técnicos que os prestadores de serviço devem atender, como qualificações dos técnicos, experiência comprovada, certificações, etc.
- Determinar padrões de qualidade para os materiais e peças utilizadas nas manutenções e recuperações.

Procedimento de Contratação:

- Esclarecer o processo de seleção dos prestadores de serviço, incluindo a abertura de processo administrativo, prazos para entrega de propostas e critérios de avaliação.
- Definir os termos contratuais, como duração do contrato, formas de pagamento, garantias oferecidas pelo prestador de serviço, entre outros.

Garantia de Qualidade e Fiscalização:

- Estabelecer mecanismos de controle de qualidade dos serviços prestados, como a realização de inspeções periódicas por parte do contratante.
- Definir responsabilidades e procedimentos em caso de não conformidade com os serviços realizados.

Cronograma e Orçamento:

- Elaborar um cronograma detalhado das atividades de manutenção e recuperação, incluindo datas previstas para cada intervenção.
- Estimar os custos envolvidos no contrato, considerando tanto os serviços prestados quanto os materiais utilizados.

Considerações Ambientais e de Segurança:

- Garantir que os procedimentos de manutenção e recuperação estejam em conformidade com as normas ambientais e de segurança aplicáveis.
- Estabelecer medidas para minimizar o impacto ambiental das atividades de manutenção, como o descarte adequado de resíduos.

Disposições Finais:

- Incluir quaisquer outras informações relevantes para a contratação dos serviços de manutenção e recuperação de bombas e conjuntos motobombas.
- Estabelecer os procedimentos para eventuais modificações no contrato, como prorrogações de prazo ou alterações no escopo dos serviços.

3.2 Ao seguir este esboço detalhado, será possível desenvolver uma descrição abrangente e precisa da solução para a contratação dos serviços desejados.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Natureza da Contratação: **Prestações de Serviços;**

4.2 Duração Inicial do Contrato:

4.2.1 O prazo de vigência deste contrato é até **31 de dezembro de 2024**, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma estabelecida no art. 111, da Lei 14.133/2021.

4.2.2. REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

4.2.2.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.2.2.2 - Ato constitutivo, estatuto ou **CONTRATO SOCIAL** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

4.2.2.3 – Cédula de **IDENTIDADE** de todos os sócios proprietários.

4.2.2.4. **DECLARAÇÃO** do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

4.2.3. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

4.2.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**);

4.2.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **ESTADUAL E/OU MUNICIPAL**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.2.3.3. Prova de regularidade perante a **FAZENDA FEDERAL**, dentro do prazo de validade, na forma da lei;

4.2.3.4. Prova de regularidade perante a **FAZENDA ESTADUAL** do domicílio ou sede do licitante, dentro do prazo de validade, na forma da lei;

4.2.3.5. Prova de regularidade perante a **FAZENDA MUNICIPAL** do domicílio ou sede do licitante, dentro do prazo de validade, na forma da lei;

4.2.3.6. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao **FGTS**, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do prazo de validade;

4.2.3.7. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho (**CNDT**), dentro do prazo de validade;

4.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

4.3.1 **BALANÇO PATRIMONIAL**, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis **dos 02 (dois) últimos exercícios sociais**;

a). Os documentos referidos no item 5.5.1 limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos;

4.3.1.1. O **Microempreendedor Individual-MEI**, está dispensado da apresentação do Balanço Patrimonial na forma do item anterior, conforme art. 1.179 §2º do Código Civil e artigo 18-A, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, entretanto deverá apresentar a DASNSIMEI (Declaração Anual do Simples Nacional – Microempreendedor Individual);

4.3.1.2. É vedada a substituição do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício por balancetes ou balanços provisórios;

4.3.1.3. As microempresas e empresas de pequeno porte **optantes pelo Simples Nacional, por adotarem contabilidade simplificada** para os registros e controles das operações realizadas, conforme previsto no art. 27 da Lei Complementar 123/2006, estão **DISPENSADAS DA APRESENTAÇÃO DE BALANÇO**, desde que a **DEFIS – Declaração de Informações Socioeconômicas Fiscal**, com o respectivo recibo de entrega, **dos 02 (dois) últimos exercícios sociais**;

4.3.1.4. A proponente com menos de 1 (um) ano de existência apresentará **BALANÇO DE ABERTURA**, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, autenticado por profissional credenciado

4.3.2. Certidão negativa de feitos sobre **FALÊNCIA** expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dentro de prazo de validade;

4.3.2.1. Na ausência da Certidão, a licitante em Recuperação Judicial deverá comprovar a sua viabilidade econômica, mediante documento (certidão ou assemelhado) emitido pela instância judicial competente; ou concessão judicial da recuperação, nos termos do artigo 58 da Lei 14.112/2020; ou homologação do plano de recuperação extrajudicial, no caso da licitante se encontrar em recuperação extrajudicial, nos termos do artigo 164, § 5º da lei 14.112/2020.

4.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.4.1. Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de **ATESTADO (S) OU CERTIDÃO (ões)** expedido (a) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, comprovando que a licitante forneceu/executou, bens/serviços com características semelhantes e compatíveis com o objeto do Edital;

4.4.2. Havendo dúvida acerca da veracidade do documento, o (a) Pregoeiro(a), poderá promover diligência, a fim de comprovar a veracidade do documento, conforme Inciso I do Art. 64 da Lei 14.133/2021.

4.5 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - PESSOA FÍSICA:

4.5.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.5.1.1- Documento de **Identificação Pessoal** com foto.

4.5.1.2- Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoas Física - **CPF**.

4.5.1.3- Comprovante de endereço atualizado (que não tenha data de emissão a mais de 90 dias).

Nota: O comprovante de endereço a ser apresentado deve estar em nome do proponente. Não havendo, deverá ser apresentado de forma complementar **DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

4.5.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA.

4.5.2.1- Certidão de regularidade para com a **fazenda estadual (CND ESTADUAL) e municipal (CND MUNICIPAL)** do domicílio da empresa licitante.

4.5.2.2 – Certidão conjunta de regularidade da receita **federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS**.

4.5.2.3– Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - **CNDT**.

4.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.6.1 **Atestado** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para o fornecimento/serviço.

4.7 Da Sustentabilidade:

- 4.7.1 Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à Saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto contratual.
- 4.7.2 Adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas de segurança e medicina do trabalho para seus empregados;
- 4.7.3 Abster-se de quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, orientação sexual ou estado civil na seleção de empregados no quadro da empresa;
- 4.7.4 Administrar situações emergenciais de acidentes com eficácia, mitigando os impactos aos empregados, colaboradores, usuários e ao meio ambiente;
- 4.7.5 Orientar sobre o cumprimento das normas de segurança e medicina do trabalho, tais como prevenção de incêndio nas áreas da execução do objeto contratual, zelando pela segurança e pela saúde dos usuários e da circunvizinhança;
- 4.7.6 Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;
- 4.7.7 Orientar seus empregados para a destinação dos resíduos recicláveis descartados aos devidos coletores de resíduos recicláveis existentes nos locais da execução do objeto contratual.

4.8 Transição Contratual:

4.8.1 Pelas características da contratação, onde não há transferência de conhecimento, tecnologia ou técnicas empregadas, não há a necessidade de transição contratual.

4.9 Requisitos Necessários ao Atendimento da Necessidade dos Órgãos Demandantes:

4.9.1 Contratante e contratada deverão obedecer às seguintes condições para execução do objeto:

4.9.1.1 Os serviços deverão ser executados no local, data e hora definidas pela **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO** na ordem de serviço.

4.9.1.2 Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 24 (vinte e quatro) horas, antes do prazo de execução, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual;

4.9.1.3 Decorrido o prazo estipulado na notificação sem que tenha havido a solução do problema em relação às irregularidades apontadas, o órgão solicitante dará ciência a Procuradoria, a fim de que se proceda à abertura de processo administrativo em face da empresa, para aplicação das penalidades cabíveis.

4.9.1.4 Disponibilizar para a contratante os meios de contatos necessários para a boa comunicação entre as partes, sendo, os endereços físicos, telefones para contato e endereço eletrônico para recebimento e envio de correspondências, e-mails com ordens de fornecimento e comunicados;

4.9.1.5 A contratada será responsabilizada por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados e/ou preposto, quando do cumprimento do objeto da pretensa contratação, decorrentes de dolo, negligência, imperícia ou imprudência;

4.9.1.6 A contratada deverá manter quadro de pessoal suficiente para a prestação dos serviços a serem contratados, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço ou demissão de empregados, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: Ocorrerá no prazo máximo de até 05 (cinco) dias contados a partir da emissão da ordem de serviço;

5.1.2. A execução está condicionada as especificações, prazos e valores estabelecidos na proposta do (a) participante vencedora, na minuta contratual e conforme cronograma de

execução, horários e locais estabelecidos pelo SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAGOINHA do Município de Quixeré-Ce.

Especificação da garantia (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.2. O prazo de garantia contratual é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.3 – RESULTADOS PRETENDIDOS PARA ESTA CONTRATAÇÃO

5.3.1 Os Resultados Pretendidos para a Contratação da Prestação dos Serviços de Manutenção e Recuperação de Bombas e Conjuntos Motobombas, junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Distrito de Lagoinha – Quixeré são:

1. **Eficiência Operacional Aprimorada:** Espera-se que os serviços contratados melhorem significativamente a eficiência operacional das bombas e conjuntos motobombas, garantindo um fluxo constante e adequado de água e esgoto em toda a área de atuação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) no Distrito de Lagoinha. Isso inclui a otimização do desempenho das bombas, minimizando o tempo de inatividade não programado e maximizando a disponibilidade do sistema.
2. **Confiabilidade Aprimorada:** Os resultados pretendidos envolvem a garantia de que as bombas e conjuntos motobombas estejam sempre operando de forma confiável, reduzindo ao máximo possíveis falhas e interrupções no fornecimento de água e no sistema de esgoto. Isso aumentará a confiança dos usuários nos serviços prestados pelo SAAE e melhorará a qualidade de vida da comunidade atendida.
3. **Redução de Custos Operacionais:** Através da implementação de práticas eficientes de manutenção preventiva e corretiva, espera-se uma redução significativa nos custos operacionais associados à operação e manutenção das bombas e conjuntos motobombas. Isso inclui economias em reparos de emergência, substituições desnecessárias de equipamentos e desperdício de recursos.
4. **Prolongamento do Ciclo de Vida Útil:** Os serviços de manutenção e recuperação devem contribuir para o prolongamento do ciclo de vida útil das bombas e conjuntos motobombas, maximizando o retorno do investimento feito em equipamentos. Isso será alcançado através da implementação de práticas adequadas de conservação, inspeção regular, reparo oportuno e substituição de peças desgastadas.
5. **Cumprimento de Normas e Regulamentos:** Os resultados pretendidos incluem o cumprimento integral das normas e regulamentos pertinentes relacionados à operação e manutenção de sistemas de água e esgoto. Isso garantirá que todas as atividades realizadas estejam em conformidade com as exigências legais, ambientais e de segurança, protegendo tanto o meio ambiente quanto a saúde pública.
6. **Suporte Técnico Especializado:** Espera-se que os serviços contratados forneçam suporte técnico especializado em todas as fases do processo, desde a avaliação inicial das condições das bombas até a execução de reparos e manutenção preventiva. Isso inclui a disponibilidade de equipe qualificada e experiente para lidar com quaisquer questões técnicas que possam surgir durante a prestação dos serviços.
7. **Satisfação do Cliente:** Por fim, os resultados pretendidos visam garantir a satisfação do cliente, assegurando que os serviços de manutenção e recuperação atendam plenamente às expectativas e necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Distrito de Lagoinha, bem como dos usuários finais dos serviços de água e esgoto. Isso será avaliado através de feedbacks regulares e indicadores de desempenho estabelecidos.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. ROTINA DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL.

6.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

6.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

6.1.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.1.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.1.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.1.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.1.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

6.1.7.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.1.8. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim. (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.1.9. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

7. PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado dentro de **30 (trinta) dias**, após a efetiva execução dos serviços e mediante a apresentação de Nota Fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2 A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Crítérios de aceitabilidade de preços

8.2. O fornecedor/prestador de serviços interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no setor de licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:

I - a **inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública**;

II - o **enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber**;

III - o **pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da**

contratação, constantes do procedimento;

IV - O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

V - O cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).

8.3 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo deste Edital.

8.4 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

8.5 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

8.6 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados junto a proposta, que comunicará ao participante vencedor, ou seja, de melhor proposta para apresentar, via e-mail ou protocolado no setor de licitação, até 03 (três) dias após considerada vencedora:

8.7. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

8.8 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

8.9 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

09. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor global estimado da contratação é de R\$ **55.244,68 (cinquenta e cinco mil duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)**.

9.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

9.3. No que tange ao parâmetro de preço, este está baseado nas pesquisas de preços realizadas pelo Setor de Compras do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Distrito de Lagoinha - Quixeré

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do ano vigente (2024)


10.1.1. A contratação será atendida pela(s) seguinte(s) dotação(ões):


UNIDADE ADMINISTRATIVA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE	1401.17.512.1702.2.098 - Gerenciamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Fonte: 1753000000 e Elemento de Despesas nº 3.3.90.36.00 e/ou 3.3.90.39.00.

Quixeré-Ce, 17 de abril de 2024.

Elaborado por:


Luana Priscila Amaro da Costa
Diretora Administrativa
do Serviço Autônomo de Água e Esgoto –
SAAE do Distrito de Lagoinha - Quixeré


Gizele Souza da Silva
Superintendente do Serviço Autônomo de
Água e Esgoto –
SAAE do Distrito de Lagoinha - Quixeré